



## DISPENSA

Processo Administrativo nº	DATA
252309-0001	25/09/2023

## DISPENSA 005/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do **Programa TeleNordeste**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

## VOLUME ÚNICO

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 08/02/2024 - 08/02/2024  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - 11745309000127  
DATA DE CRIAÇÃO: 08/02/2024 09:22:51  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cb8c9d42-809a-4a8a-89c7-5ea70052ff47

### PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
11745309000127	DP52023	5	2023	DP	89016670378	08/02/2024	-	-	ENVIADO
11745309000127	DP52023	5	2023	DP	89016670378	08/02/2024	89016670378	08/02/2024	EXCLUIDO

Total Procedimento Contratação: 2

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 08/02/2024 - 08/02/2024  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - 11745309000127  
DATA DE CRIAÇÃO: 08/02/2024 09:26:57  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 167ceebe-73cb-4f04-955e-2d9cc4e6698b

### Licitante

cnj procedimento	id procedimento	licitante	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
11745309000127	DP52023	19671260000117	89016670378	08/02/2024	-	-	ENVIADO
11745309000127	DP52023	26488560000120	89016670378	08/02/2024	-	-	ENVIADO
11745309000127	DP52023	05470640000189	89016670378	08/02/2024	-	-	ENVIADO

Total Licitante: 3

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 08/02/2024 - 08/02/2024  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - 11745309000127  
DATA DE CRIAÇÃO: 08/02/2024 09:23:07  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e9d2db4e-15c6-4c1d-9307-5cf8a56ab2c4

### RESULTADO

cnj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
11745309000127	DP5203	1	89016670378	08/02/2024	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

<b>PROCESSO N°</b>	<b>DATA</b>
252309-0001	25/09/2023

**REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**DESTINATÁRIO**

Gabinete do Prefeito Municipal

**ASSUNTO**

Solicitação de autorização para instauração de Procedimento de Dispensa de Licitação destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 252309-0001



Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023, procedeu-se a abertura do processo nº. **252309-0001**. Com este fim e para constar, eu, Márcia da Silva Lima, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de Dispensa de Licitação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIA DA SILVA LIMA**  
Chefe do Setor de Protocolo  
Portaria nº. 025/2021-GPSAL

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUS.

Santo Antônio dos Lopes- MA, 21 de setembro de 2023.

À Sua Excelência;

**Sr. Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.



Senhor Prefeito;

A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio dos Lopes, diante da necessidade de manter o trabalho efetivo e assegurar a viabilidade profissional nos setores pertencentes a este órgão público. Tendo em vista as necessidades dos mesmos, objetivando sempre um melhor fornecimento de saúde aos seus munícipes, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria a compra do seguinte item descrito abaixo, sendo o mesmo de suma importância para a implantação do **Programa TeleNordeste**, assim sendo o mesmo necessário para os atendimentos dos profissionais que utilizarão essa ferramenta nas suas consultas online.

  
MARIA LIMA DA SILVA NERES  
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento  
Portaria 010/2021- GP



**ANEXO**  
**DIVISÃO QUANTITATIVA DOS SETORES DE ATENDIMENTOS.**

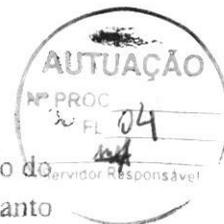
ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	HOSPITAL	UBS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIC A	NASF
					QUANT.	QUANT	QUANT.	QUANT
01		Tablet- c/ wi-fi integrado, memória de 64 gb, 4gb Ram, Tela mínima de 8.7 pol. Câmera Selfie de 5MP.	Unidade	10	00	10	00	00

  
\_\_\_\_\_  
MARIA LIMA DA SILVA NERES  
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento  
Portaria 010/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

**PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

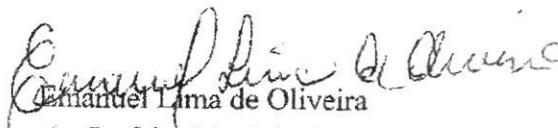
**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear **MARIA LIMA DA SILVA NERES**, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



### DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Sr.<sup>a</sup>  
MARIA LIA SILVA E SILVA  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA



**ASSUNTO:** Autorização de abertura de processo administrativo para aquisição de bens.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação, por meio do expediente encaminhado pelo secretário(a) demandante a este gabinete, trazendo em seu conteúdo a necessidade e relevância Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do **Programa TeleNordeste**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA. Portanto, **APROVO** a vossa solicitação feita de modo a atender as necessidades da referida Secretaria.

CONSIDERANDO, que os argumentos e documentos apresentados a esta Autoridade Superior, preliminarmente atendem a requisitos legais básicos;

CONSIDERANDO a confirmação desta autoridade signatária da conveniência e oportunidade da solicitação;

Por fim, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica municipal. AUTORIZO a deflagração do procedimento de Contratação Direta por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa requerida.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria, afim de que proceda a todos os atos legais necessários e pertinentes à matéria em pauta, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 25 de setembro de 2023.

  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**

A

Senhora

**MÁRCIA DA SILVA LIMA**

Chefe do Setor de Protocolo



Senhora,

Venho por meio deste encaminhar a vossa senhoria, solicitação desta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, **aprovada** pela Autoridade Superior. Para tanto autorizo o prosseguimento com a abertura de processo administrativo por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do **Programa TeleNordeste**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 25 de setembro de 2023.

*Maria Lía Silva e Silva*  
**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Sec.Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

**PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

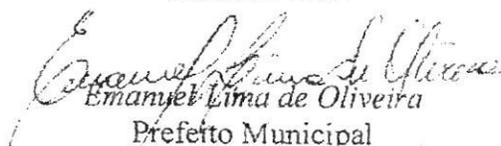
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE



Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Gabinete do Prefeito

##### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE COVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG





CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 252309-0001	DATA: 25/09/2023
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	
<b>DESTINATÁRIO:</b> Gabinete do Prefeito	
<b>ASSUNTO:</b> Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.	
<b>DOS AUTOS:</b> <p>Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento Licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Ofício da Secretaria de Saúde e Saneamento (fls. 02/03);</li><li>2. Portaria do Sec. da Pasta com sua publicação (fls.04/05);</li><li>3. Despacho de Autorização (fl.06);</li><li>4. Despacho ao Setor de Protocolo (fl.07);</li><li>5. Portaria da Sec. de Administração e Planejamento (fl. 08/10);</li></ol>	
<p>Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.</p> <p>Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MARCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.</p>	
<p><i>Márcia da Silva Lima</i> <b>MARCIA DA SILVA LIMA</b> Chefe do Setor de Protocolo Port. n° 025/2021-GPSAL</p>	

**PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.



**Emanuel Lima de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

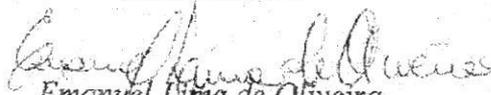
AUTUAÇÃO  
PROC  
FL 13  
Servidor Responsável

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Marcia Elia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração

X. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 000072509896-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921452013-8 SESP/MA e CPF 610.552.273-85, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÂRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



**DESPACHO**

À Sr.<sup>a</sup>  
Edna Maria da Silva Sousa  
Chefe do Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA



**ASSUNTO:** Solicitação de Pesquisas de Preços de aparelhos eletrônicos (TABLET's).

Prezada Chefe de Departamento de Compras,

Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços aceitáveis, no mínimo, 03(três) orçamentos, pertinente ao objeto a ser contratado por esta administração pública, considerando consulta a valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras, valores registrados em Atas de Sistemas de Registros de Preços (SRP), Painel de Preços do Comprasnet e/ou Banco de Preços e pesquisa direta com fornecedores, e avaliação de contratos recentes ou vigentes, em atendimento às legislações pertinentes, visando auferir o menor preço corrente praticado no mercado para contratação direta, referente ao Processo Administrativo nº 252309-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do **Programa TeleNordeste**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

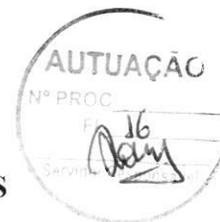
Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a planilha contendo a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 26 de setembro de 2023.

  
**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
Sec. Mun. de Planejamento e Administração  
Port.: nº 004/2021-GPSAL



ANEXO  
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TABLET COM TELA: 9.1 A 10 POL, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 4GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, PROCESSADOR: QUAD CORE, CÂMERA FRONTAL: ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE: WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH, SISTEMA ANDROID.	UNID.	10

ANEXO  
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TABLET COM TELA: 9.1 A 10 POL, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 4GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, PROCESSADOR: QUAD CORE, CÂMERA FRONTAL: ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE: WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH, SISTEMA ANDROID.	UNID.	10



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

À Sra. Maria Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA



Senhora Secretária,

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria que o Departamento de Compras realizou as devidas pesquisas de preços conforme solicitado. Em resposta a solicitação, datada de 26 de setembro de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 252309-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do **Programa TeleNordeste**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Consideramos que tal obrigatoriedade referente a pesquisa de preço está em conformidade com o art. 2º do Decreto Municipal nº 055/2018, *in verbis*:

*Art. 2º - A estimativa de preços, que constará do orçamento base da licitação, dispensa ou inexigibilidade, deve ser realizada pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura desse Município, contemplando ampla pesquisa de mercado para a formação de preços.*

*§ 1º - Para se estabelecer o preço de referência, é necessário utilizar maior número de fontes possível, sendo recomendável constar no mínimo 03 (três) pesquisas de preços da cesta de preços aceitáveis, conforme estabelecido no art. 4º deste Decreto.*

*§ 2º - As estimativas devem ser juntadas com os demais documentos pertinentes ao processo administrativo de aquisição de bens ou contratação de serviços.*

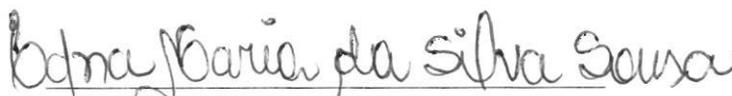
Destacamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao que aponta a Instrução Normativa Nº. 73/2020, que dispõe acerca do procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

As atividades também foram desenvolvidas em fiel obediência ao art. 15, inc. V da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, que as compras deverão “balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Para tanto, encaminhamos as pesquisas realizadas, considerando os parâmetros disponíveis de acordo com a IN 73/2020. Bem como, o mapa de apuração, contendo os preços unitários, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos da secretaria requisitante.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de outubro de 2023.



**EDNA MARIA DA SILVA SOUSA**

Chefe do Departamento de Compras

Port.: nº 043/2021-GPSAL





**Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA,**

Pesquisa realizada entre 04/10/2023 11:25:14 e 04/10/2023 11:29:37

Relatório gerado no dia 05/10/2023 11:09:00 (IP: 177.47.94.74)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - Preço calculado com base na média saneada (TCU) dos preços selecionados pelo usuários para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tablet

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	10	R\$ 2.073,24 (un)	-	R\$ 2.073,24	100%	R\$ 20.732,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão   PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:502023 UASG:453204	30/05/2023	R\$ 2.073,24

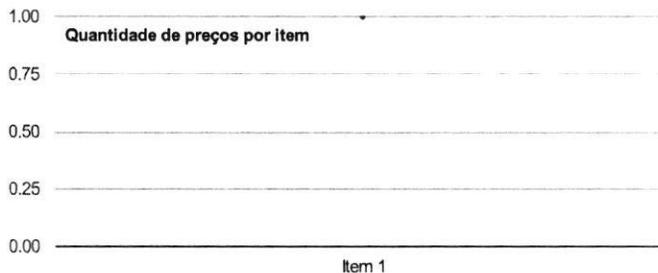
Valor Unitário R\$ 2.073,24

**Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 2.073,24**

Valor Global: R\$ 20.732,40

Valor do item em relação ao total

● 1) tablet



Detalhamento dos Itens




## Item 1: tablet

Preço Estimado: R\$ 2.073,24 (un)

Percentual: - Preço Máximo: R\$ 2.073,24

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 2.073,24

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 6º § 4º: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade

Descrição

Observação

10 Unidades



Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 2.073,24

Limite superior: R\$ 2.073,24

Valor do desvio padrão: R\$ 0,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.073,24

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Governo do Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Data: 30/05/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para contratação de Empresa especializada em SOLUÇÃO HÍBRIDA GAMIFICADA INTEGRADA PARA AÇÕES TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), para fornecimentos de licenças de uso destinada a alunos, professores, coordenadores, diretores e supervisores da Rede Municipal de Ensino, com dispositivo de acesso, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I e Anexo A deste documento..

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:502023 / UASG:453204

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/06/2023 13:05

Homologação: 15/06/2023 12:47

Descrição: Tablet - Tablet Tela: 9.1 A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Processador: Quad Core , Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12.786

Unidade: Unidade

UF: MA

CatMat: 461979 - TABLET

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.268.154/0001-21 *VENCEDOR*	SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS S/A	R\$ 1.778,00
Marca: SOAT Fabricante: o proprio Modelo: SOAT Descrição: Solução educacional tecnológica para Implementação de estratégias de aprendizagem remota (ensino híbrido) – Fundamental Anos Finais para ALUNO (software com sistemas integrados e material de apoio, COM DISPOSITIVO) – Serviço por Matrícula		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV ANGELICA, 2578
	Nome de Contato: Alexandre / Jaqueline	Telefone: (11) 4063-0009
		Email: comercial@sisttech.com.br

05.896.401/0001-95	CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI	R\$ 1.880,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: TABLET 9.1 Descrição: Tablet Tela: 9.1 A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Processador: Quad Core , Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário		
Estado: RJ	Cidade: São Gonçalo	Endereço: RUA SANTA PAULA, 30
	Nome de Contato: Marcio	Telefone: (21) 2611-2480
		Email: conesulpl@gmail.com



Relatório gerado no dia 05/10/2023 11:09:00 (IP: 177.47.94.74)

Código Validação: ype4oM3cj1Mh5qQPSfZkNDpNZpC8UPVsqHyxOyxLjkqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cj1Mh5qQPSfZkNDpNZpC8UPVsqHyxOyxLjkqHU8nPtm6WA%253d%253d

42.709.213/0001-37 EDITORA EVOLUIR LTDA R\$ 1.930,00  
 Marca: EVOLUIR  
 Fabricante: EVOLUIR  
 Modelo: TABLET3  
 Descrição: Solução educacional tecnológica para Implementação de estratégias de aprendizagem remota (ensino híbrido) – Fundamental Anos Finais para ALUNO (software com sistemas integrados e material de apoio, COM DISPOSITIVO) – Serviço por Matrícula

Endereço:



26.762.814/0001-57 CENTRO DE EXCELENCIA EDUCACIONAL LAPLACE LTDA R\$ 1.950,00  
 Marca: Laplace  
 Fabricante: Laplace  
 Modelo: Laplace  
 Descrição: Solução educacional tecnológica para Implementação de estratégias de aprendizagem remota (ensino híbrido) – Fundamental Anos Finais para ALUNO (software com sistemas integrados e material de apoio, COM DISPOSITIVO) – Serviço por Matrícula.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 SP São Paulo RUA DIOGO JACOME, 720 (11) 5051-2221 / (15) 3229-5569 centrolaplace@centrolaplace.com.br

07.523.048/0001-23 ANDRE SOUZA DA SILVA R\$ 2.320,00  
 Marca: YUKA  
 Fabricante: YUKA  
 Modelo: YUKA2023  
 Descrição: Solução educacional tecnológica para Implementação de estratégias de aprendizagem remota (ensino híbrido) – Fundamental Anos Finais para ALUNO (software com sistemas integrados e material de apoio, COM DISPOSITIVO) – Serviço por Matrícula

Endereço:

36.636.265/0001-28 S. A . DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA R\$ 2.327,33  
 Marca: NOKIA  
 Fabricante: NOKIA  
 Modelo: T20  
 Descrição: Tablet Tela: 9.1 A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Processador: Quad Core , Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário

Endereço:

00.563.949/0001-08 INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 2.327,33  
 Marca: MULTILASER  
 Fabricante: MULTILASER  
 Modelo: Tablet  
 Descrição: Solução educacional tecnológica para implementação de estratégias de aprendizagem remota (ensino híbrido). Conforme edital e anexos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 CE Fortaleza R PADRE VALDEVINO, 1000 (85) 3021-6222/ (85) 8122-6222 inforsistem.com@gmail.com

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 1.831,64  
 Limite superior: R\$ 2.314,84  
 Valor do desvio padrão: R\$ 241,60

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 01.268.154/0001-21	R\$ 1.778,00
2 05.896.401/0001-95	R\$ 1.880,00
3 42.709.213/0001-37	R\$ 1.930,00
4 26.762.814/0001-57	R\$ 1.950,00
5 07.523.048/0001-23	R\$ 2.320,00
6 36.636.265/0001-28	R\$ 2.327,33
7 00.563.949/0001-08	R\$ 2.327,33





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Saneada dos preços obtidos (TCU):

Item 1 - tablet

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 30/06/2023 12:32:55

[Acessar a fonte aqui](#)



**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 20231004**

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo, referente contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do **Programa TeleNordeste**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de proposta de preços em anexo, e entregar em até 03 (dois) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Av. Presidente Vargas nº446, Bairro Centro, Cep 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar via e-mail: **compras@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br**



A pesquisa de preços poderá ser preenchida e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

**PLANILHA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	TABLET COM TELA: 9.1 A 10 POL, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 4GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, PROCESSADOR: QUAD CORE, CÂMERA FRONTAL: ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE: WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH, SISTEMA ANDROID.	UNIDADE	10

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

A proposta de preços deverá ser encaminhada a Departamento de Compras do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da pesquisa de preços constante do Anexo I desta solicitação.

Segue em anexo, o modelo de cotação de preços.

Santo Antônio dos Lopes – MA, em 04/10/2023.

*Edna Maria da Silva Sousa*

Edna Maria da Silva Sousa  
Chefe do Departamento de Compras  
Port.: n° 043/2021 – GPSAL



**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**“EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”**

AO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.  
CEP 65.730-000



**PROPOSTA DE PREÇOS**

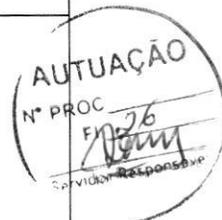
**Referente** à solicitação de proposta de preços nº **20231004**  
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa proposta de preços, referente contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do **Programa TeleNordeste**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme modelo de proposta de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:  
Razão Social: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: .....
2. Representante que emitiu a cotação  
Nome: .....  
Cédula de identidade/órgão emissor: .....  
CPF: .....  
Cargo/Função: .....

3. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	TABLET COM TELA: 9.1 A 10 POL, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 4GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, PROCESSADOR: QUAD CORE, CÂMERA FRONTAL: ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE: / 3G / 4G / BLUETOOTH, SISTEMA AN...	UNIDADE	10	R\$	R\$



4. Prazo de validade da proposta: 60 dias

5. Declaramos que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

Assunto **Solicitação de Proposta de Preços - Aquisição de Tablets**  
De <compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>  
Para <acenomoveis1@gmail.com>  
Data 2023-10-04 15:00



- Solicitação de cotação - tablet.pdf(~374 KB)
- MODELO DE RESPOSTA.docx(~19 KB)

A empresa,

**Aceno Comercio De Moveis Ltda - CNPJ: 34.473.882/0001-24**

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços dos materiais ou serviços que constam na relação em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Atenciosamente,

Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de S. Antônio dos Lopes - MA.



Assunto **Solicitação de Proposta de Preços - Aquisição de Tablets**  
De <compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>  
Para <mdinformaticadp@gmail.com>  
Data 2023-10-04 15:02



- Solicitação de cotação - tablet.pdf(~374 KB)
- MODELO DE RESPOSTA.docx(~19 KB)

A empresa,

Marcos Daniel S. Ferreira - ME - CNPJ: 19.671.260/0001-17

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços dos materiais ou serviços que constam na relação em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Atenciosamente,

Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de S. Antônio dos Lopes - MA.



Assunto **Solicitação de Proposta de Preços - Aquisição de Tablets**  
De <compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>  
Para <clodoaldo.l.a@hotmail.com>  
Data 2023-10-04 15:05



- Solicitação de cotação - tablet.pdf(~374 KB)
- MODELO DE RESPOSTA.docx(~19 KB)

A empresa,

Clodoaldo Leonardo Almada - CNPJ: 26.488.560/0001-20

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços dos materiais ou serviços que constam na relação em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Atenciosamente,

Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de S. Antônio dos Lopes - MA.



Assunto **Solicitação de Proposta de Preços - Aquisição de Tablets**  
De <compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>  
Para <eletrocentromatriz@hotmail.com>  
Data 2023-10-09 16:22



- Solicitação de cotação - tablet.pdf(~374 KB)
- MODELO DE RESPOSTA.docx(~19 KB)

A empresa,

J A DE SOUSA NETO LTDA - ME - CNPJ: 05.470.640/0001-89

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços dos materiais ou serviços que constam na relação em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Atenciosamente,

Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de S. Antônio dos Lopes - MA.



Assunto **Re: Solicitação de Proposta de Preços - Aquisição de Tablets**  
De Marcos Daniel Silva Ferreira <mdinformatcadp@gmail.com>  
Para <compras@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>  
Data 2023-10-05 09:39



- ORÇAMENTO PREFEITURA SAL.pdf(~201 KB)

Bom Dia, Segue em anexo a cotação solicitada.

Em qua., 4 de out. de 2023 às 15:02, <compras@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br> escreveu:  
A empresa,

Marcos Daniel S. Ferreira - ME - CNPJ: 19.671.260/0001-17

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços dos materiais ou serviços que constam na relação em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Atenciosamente,

Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de S. Antônio dos Lopes  
- MA.





AO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.  
CEP 65.730-000



## PROPOSTA DE PREÇOS

**Referente** à solicitação de proposta de preços nº **20231004**  
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa proposta de preços, referente contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do **Programa TeleNordeste**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme modelo de proposta de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

### 1. Proponente:

Razão Social: Marcos Daniel S Ferreira ME  
CNPJ: 19.671.260/0001-17  
Endereço: Rua Engenheiro Rui Mesquita Nº 44  
E-mail: mdinformaticadp@gmail.com  
Telefone: (99) 98527-4617 ou (99) 99151-6213

### 2. Representante que emitiu a cotação

Nome: Marcos Daniel Silva Ferreira  
Cédula de identidade/órgão emissor: 022186592002-5  
CPF: 024.146.843-48  
Cargo/Função: Proprietário

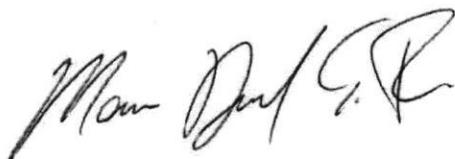
3. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA PROD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	TABLET COM TELA: 9.1 A 10 POL, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 4GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, PROCESSADOR: QUAD CORE, CÂMERA FRONTAL: ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE: WI- FI / 3G / 4G / BLUETOOTH, SISTEMA ANDROID.	UNIDADE	10	LENOVO	R\$ 1.749,00	R\$ 17.490,00

4. Prazo de validade da cotação: 60 dias

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Dom Pedro - MA, 05 de Outubro de 2023



CPF: 024.146.843-48





**ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA  
E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA  
CNPJ: 26.488.560/0001-20**



AO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.  
CEP 65.730-000

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Referente** à solicitação de proposta de preços nº **20231004**

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa proposta de preços, referente contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do **Programa TeleNordeste**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme modelo de proposta de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

**1. Proponente:**

Razão Social: Clodoaldo L. Almada EIRELE  
CNPJ: 26.488.560/0001-20  
Endereço: Rua da Matriz, 68, Centro  
E-mail: Clodoaldo.l.a@hotmail.com  
(DDD) Telefone: (99) 98195-0849

**2. Representante que emitiu a cotação**

Nome: Clodoaldo Leonardo Almada  
Cédula de identidade/órgão emissor: 02012344403SSPMA  
CPF: 024.745.831-73  
Cargo/Função: Proprietário

**3. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).**



**ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA  
E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA  
CNPJ: 26.488.560/0001-20**

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
Fº 35  
Fornecedor Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARACA	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	TABLET COM TELA: 9.1 A 10 POL, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 4GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, PROCESSADOR: QUAD CORE, CÂMERA FRONTAL: ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE: WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH, SISTEMA ANDROID.	UNIDADE	Positivo	10	R\$ 1.727,94	R\$ 17.279,4

4. Prazo de validade da cotação: 60 dias

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09/10/2023

CLODOALDO LEONARDO ALMADA - ME  
CNPJ: 26.488.560/0001-20  
Rua Teodoro Cabral, 99  
Centro - CEP: 65.730-000  
Santo Antônio dos Lopes - MA

Cpf: 024.745.831-73

Centro de Estudios Científicos - CEC  
Rta. Tecnológico, km. 29  
Cajal, Mérida - Yucatán - México  
C. P. 97160  
Tel: (999) 944 2000  
Fax: (999) 944 2001

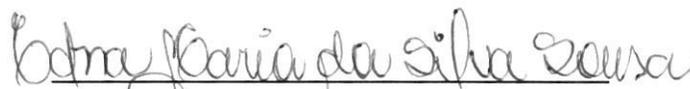
**APURAÇÃO DO VALOR MÉDIO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	MENOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR TOTAL
				BANCO DE PREÇOS	ACENO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 34.473.882/001-24	MARCOS DANIEL S. FERREIRA - ME - CNPJ: 19.671.260/001-17	CLODOALDO LEONARDO ALMADA - CNPJ: 26.488.560/001-20	J A DE SOUSA NETO LTDA - ME - CNPJ: 05.470.640/001-89		
1	TABLET COM TELA: 9.1 A 10 POL, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 4GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, PROCESSADOR: QUAD CORE, CÂMERA FRONTAL: ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE: WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH, SISTEMA ANDROID.	UNID.	10	R\$ 2.073,24	NÃO COTOU (SEM RESPOSTA)	R\$ 1.749,00	R\$ 1.727,94	NÃO COTOU (SEM RESPOSTA)	R\$ 1.727,94	R\$ 17.279,40

**VENCEDOR: A EMPRESA CLODOALDO LEONARDO ALMADA - CNPJ: 26.488.560/0001-20, APRESENTOU A MENOR PROPOSTA NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.279,40 (dezesete mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

**PESQUISA REALIZADA EM:**

Foram utilizados para composição de cesta de preços, pesquisa no banco de preços como base, além de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de proposta conforme art. 5º da IN 73/2020.

  
**Edna Maria da Silva Sousa**  
Chefe do Departamento de Compras  
Port: nº 043/2021-GPSAL

S. A. dos Lopes – MA, 16 de outubro de 2023





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL



**EMENTA:**

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

**RESOLVE**

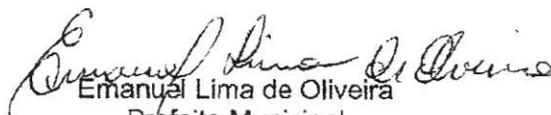
Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 27/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 09/02/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)  
Site: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL\*

EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de Janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

\* Republicada por erro material. Portaria 043/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 20/2021, de 20/02/2021, página 1.

PORTARIA Nº 051/2021- GPSAL\*

Nº PROC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA, portador do RG n.º 526179961 SESP/MA e CPF n.º 877.179.213-91, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

\* Republicada por erro material. Portaria 051/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

PORTARIA Nº 052/2021- GPSAL\*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ROSICLEIA SILVA LIMA, portador(a) do RG n.º 000114939099-6 SESP/MA e CPF n.º 018.923.783-02, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

\* Republicada por erro material. Portaria 052/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

**DESPACHO**

A Sr.<sup>a</sup>  
PAULA DAIANNE LIMA LEAL  
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças.  
Departamento Financeiro de Santo Antônio dos Lopes - MA



Nesta

**ASSUNTO:** Solicitação de informações sobre disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentário-financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº 252309-0001.

Senhora,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentário-financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 252309-0001 e declaração de adequação orçamentária, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do **Programa TeleNordeste**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

O valor total para execução do objeto, com base em pesquisas de preços de mercado realizadas através do departamento de compras deste município que obtiveram o menor valor proposto de **R\$ 17.279,40 (dezesete mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de  
Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 16 de outubro de 2023.

  
**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Sec. Municipal de Planejamento e Administração.

Port. Nº 0042021-GPSAL

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao  
Ilmo Srº.  
RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA  
Contador Geral  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA



Prezado Contador,

Venho por meio deste, solicitar informação sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentário-financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº **252309-0001**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do **Programa TeleNordeste**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

O valor total para execução do objeto, com base em pesquisas de preços de mercado realizadas através do departamento de compras deste município que obtiveram o menor valor proposto de **RS 17.279,40 (dezessete mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

  
**PAULA DAIANNE LIMA LEAL**  
Secretária Municipal de Orçamento Finanças  
Port nº 003/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO



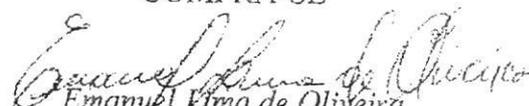
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros; acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)  
Site: [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Gabinete do Prefeito

##### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 28602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CERTIDÃO N° 191/2023**

objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do **Programa TeleNordeste**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 17.279,40 (dezessete mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
44  
Servidor Responsável

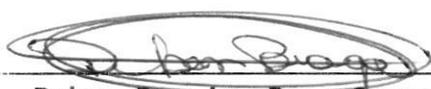
I Classificação Orçamentária:

Órgão	06- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02- Fundo Municipal de de saúde _FMS
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção básica
Programa	0171 – Gestão de Política de Saúde Publica
Projeto Atividade	2.035 – Manut. E Func. Da Rede Publica de Saúde
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1500100200 – Receita de Impostos e Transf – Saude 1600000000 – Transferencia SUS Bloco de Manutenção

- ( ) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
- ( X ) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 17 de Outubro de 2023



**Rubem Francisco Braga Sousa**  
Contador Geral  
CRC/MA n.º 010202/O- 0



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

**PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

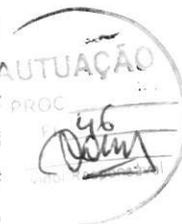
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
**Emanuel Lima de Oliveira**  
Prefeito Municipal



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.**

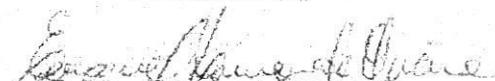


GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

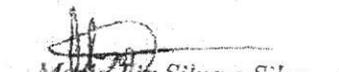
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Maria Lúcia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 9/2021 Santo Antônio dos Lopes - MA, 14/01/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3686-1191 e-mail: [dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br)

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0160563220015 SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o nº 013236222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso 262.603-89dc), inscrito no CPF e R.G. o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso 262.603-89dc), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliar em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública de pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas de licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados à autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**ASSUNTO:** Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento**  
**Legal:** Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,



Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, **DECLARO** que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 252309-0001, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do **Programa TeleNordeste**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 17 de outubro de 2023.



**PAULA DAIANNE LIMA LEAL**

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças  
Portaria nº 003/2021-GPSAL

## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



À

**EMPRESA:** CLODOALDO L. ALMADA EIRELE

**CNPJ:** 26.488.560/0001-20

**ENDEREÇO:** Rua da Matriz, 67, Centro

**ASSUNTO:** Solicitação de Documentação para Instauração de Procedimento Administrativo.

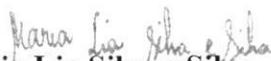
Prezados Senhores,

Solicitamos o envio de documentação a esta Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, referente ao Processo Administrativo nº 252309-0001, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Deverão ser encaminhados as cópias dos documentos exigidos no **Anexo I**.

Certo do vosso entendimento e compreensão, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 23 de outubro de 2023.

  
**Maria Lia Silva e Silva**

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GPSAL

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE  
CONTRATAÇÃO**



- O Proponente deverá apresentar os comprovantes de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados:
- I. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR COM TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES OU CONTRATO CONSOLIDADO, OU REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL;
  - II. DOCUMENTOS PESSOAIS (RG E CPF), DOS SÓCIOS OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA;
  - III. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
  - IV. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA, OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E “PREVIDENCIÁRIA”;
  - V. CERTIDÃO NEGATIVA, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO;
  - VI. CERTIDÃO NEGATIVA, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO;
  - VII. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO FGTS – CRF;
  - VIII. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);
  - IX. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA;
  - X. COMPROVAÇÕES DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS PRATICADOS;
  - XI. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (PROIBIÇÃO DE TRABALHO INFANTIL).

*María Lia Silva e Silva*

**María Lia Silva e Silva**

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GPSAL

## JUSTIFICATIVA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDOR



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252309-0001

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do **Programa TeleNordeste**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

### RAZÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Até o presente momento a empresa: CLODOALDO L. ALMADA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.488.560/0001-20 **não apresentou a documentação solicitada** para a instauração do processo administrativo **252309-0001** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do **Programa TeleNordeste**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, no valor de **RS 17.279,40 (dezessete mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.

Assim a empresa CLODOALDO L. ALMADA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.488.560/0001-20 fica **DESCLASSIFICADA** por não atender as exigências previstas, dando lugar a segunda melhor proposta de preços que é da empresa MARCOS DANIEL S. FERREIRA- ME, inscrita no CNPJ nº 19.671.260/0001-17, com o valor de **RS 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais)**, onde será feita a verificação se a mesma cumpri todas a exigências de documentação solicitada.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de novembro de 2023.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Sec.Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GPSAL

**DESPACHO**

A Sr<sup>a</sup>.

PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças.

Departamento Financeiro de Santo Antônio dos Lopes - MA



Nesta

**ASSUNTO:** Solicitação de informações sobre disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentário-financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº 252309-0001.

Senhora,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentário-financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 252309-0001 e declaração de adequação orçamentária, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do **Programa TeleNordeste**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

O valor total para execução do objeto, com base em pesquisas de preços de mercado realizadas através do departamento de compras deste município que obtiveram o menor valor proposto de **R\$ 17.490,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de  
Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 14 de novembro de 2023.

  
**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Sec. Municipal de Planejamento e Administração.

Port. Nº 0042021-GPSAL

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao  
Ilmo Sr.  
RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA  
Contador Geral  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA



Prezado Contador,

Venho por meio deste, solicitar informação sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentário-financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº **252309-0001**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do **Programa TeleNordeste**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

O valor total para execução do objeto, com base em pesquisas de preços de mercado realizadas através do departamento de compras deste município que obtiveram o menor valor proposto de **RS 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

  
**PAULA DATANNE LIMA LEAL**  
Secretária Municipal de Orçamento Finanças  
Port nº 003/2021 - GPSAL

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

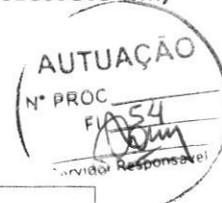
**CERTIDÃO N° 203/2023**

objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do **Programa TeleNordeste**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 17.490,00 (dezessete mil, Quatrocentos e Noventa Reais )** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	06– Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02– Fundo Municipal de de saúde _FMS
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção básica
Programa	0171 – Gestão de Política de Saúde Publica
Projeto Atividade	2.035 – Manut. E Func. Da Rede Publica de Saúde
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1500100200 – Receita de Impostos e Transf – Saude 1600000000 – Transferencia SUS Bloco de Manutenção



- ( ) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
(X ) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 17 de Novembro de 2023



**Rubem Francisco Braga Sousa**  
Contador Geral  
CRC/MA n.º 010202/O- 0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**ASSUNTO:** Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento Legal:** Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,



Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, DECLARO que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 252309-0001, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do **Programa TeleNordeste**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 20 de novembro de 2023.

  
PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças  
Portaria nº 003/2021-GPSAL

## DESPACHO

A Senhora  
Maria Lima da Silva Neres  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



**ASSUNTO:** Encaminhamento dos autos do processo administrativo nº. **252309-0001**, para fins de elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Prezado(s)

Venho por meio deste, encaminhar os autos do Processo Administrativo nº 252309-0001, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, para que sejam tomadas as providências necessárias para elaboração do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, por parte da secretaria requisitante, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Após elaboração do respectivo Termo de Referência, com a devida aprovação da Secretária Municipal responsável, encaminhe-o ao Gabinete do Prefeito para autorização de deflagração do procedimento e demais providências.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 17 de outubro de 2023.

  
**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
Sec. Mun. de Planejamento e Administração  
Port.: nº 004/2021 – GPSAL

**DESPACHO**



À Sua Excelência  
Sr. Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA  
Nesta

**ASSUNTO:** Encaminhamento do Termo de Referência, referente ao processo administrativo nº **252309-0001**.

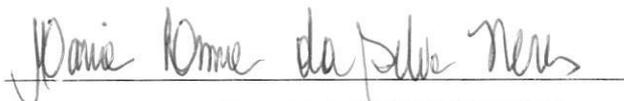
Senhor Prefeito,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, o Termo de Referência objetivando a instauração de procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo nº 252309-0001, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Informamos que o Termo de Referência foi elaborado na forma do Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo sido devidamente **APROVADO**, na forma da lei, pela secretaria requisitante do presente processo.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de outubro de 2023.



**MARIA LIMA DA SILVA NERES**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 010/2021-GPSAL

## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. OBJETO

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada às suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

2.2. Os profissionais da Saúde são indispensáveis, pois realizam a integração dos serviços de saúde no município. A aquisição de aparelhos eletrônicos (TABLETS) tem como atribuição viabilizar a implantação faseada de teleinterconsultas, conectando teleconsultores especialistas, equipes de saúde da família e pacientes dos territórios em mesmo ambiente virtual, para que possam ser executadas teleinterconsultas dedicadas à gestão da condição de saúde

2.3. Valorizando a Importância destes profissionais e a qualificação das ações em saúde, o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento realizará, por meio de dispensa de licitação de que trata este Termo de Referência, aquisições de tablets, para o funcionamento do Projeto TeleNordeste que tem como objetivo disponibilizar consultas de telemedicina com especialistas em diversas áreas para pacientes de Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

2.5. A contratação em epígrafe justifica-se pela necessidade de munir a secretaria municipal de Saúde e Saneamento e suas repartições de equipamentos e suprimentos necessários para o desenvolvimento das atividades exercidas diariamente.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

### 4. VALOR ESTIMADO e ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base no **menor preço** obtido por meio de pesquisas efetuadas pelas ferramentas Banco de Preços e Fornecedores Locais. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total **R\$ 17.490,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais)**.

4.1.1 As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados para o fornecimento do objeto pretendido são as seguintes:

				MENOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	TABLET COM TELA: 9.1 A 10 POL, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 4GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, PROCESSADOR: QUAD CORE, CÂMERA FRONTAL: ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE: WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH, SISTEMA ANDROID.	UNID.	10	R\$ 1.749,00	17.490,00

AJUTUAÇÃO  
Nº PROC  
59  
Autor Responsável

4.1.2. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 17.490,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais).

## 5 FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos



inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**5.2** - O pagamento será feito em favor da empresa(s) que apresentou o MENOR PREÇO das propostas solicitadas, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

**5.3** - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 5.1, acima.

**5.4** - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

**5.5** - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**5.6** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**5.7** - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**5.8.** Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem anterior.

**5.9.** O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6 deste Termo.

## **6 DA ESCOLHA DAS PROPOSTAS:**

O julgamento das propostas de preços será do tipo menor preço.

## **7 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**7.1** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

**7.2** Os preços ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\* ,xx).

**7.3** Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

**7.4** Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

## **8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8 O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido, ou estar fornecendo, produtos iguais ou similares, de maneira satisfatória.

AUTUAÇÃO  
Fl. 60  
Responsável



8.1. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

8.2. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

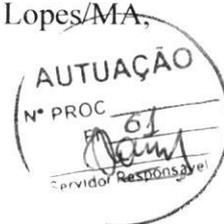
8.3. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

## 9 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Órgão	06 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 - Saúde
Sub-Função	301- Atenção Básica
Programa	0171 - Gestão de Política da Saúde Pública
Projeto Atividade	2.035 - Manut. e Func. da Rede Pública de Saúde
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	1500100200— Receita de Impostos e Trans - Saude 1600000000 – Transferencia SUS Bloco de Manutenção



## 10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

10.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

10.3. Aquisição de produtos de qualidade.

## 11. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos da Lei nº 8.666/93.

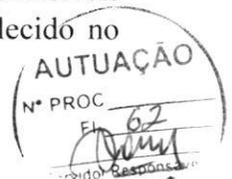
11.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

11.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

**11.4.** O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência.

**11.5** O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. A Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

**11.6** Em caso de necessidade de atraso no fornecimento por motivo justificável, o fornecedor deverá entrar em contato com esta administração pública apresentando os motivos plausíveis pelos quais ocasionaram o fornecimento com prazo maior do que o que está estabelecido no subitem 15.5.



## **12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

### **12.1 Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

**12.1.2.** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

**12.1.3.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, ou danificar seus bens patrimoniais.

**12.1.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

**12.1.5.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

**12.1.6.** Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**12.1.7.** Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

**12.1.8.** Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**12.1.9.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

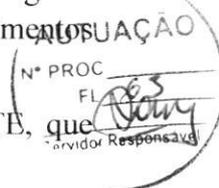
**12.1.10.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

### **12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

**12.2.1.** Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;



- 12.2.2. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas;
- 12.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, relacionados com as características dos produtos;
- 12.2.4. Fornecer os produtos conforme, Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 12.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 12.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 12.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 12.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 12.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- 12.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 12.2.12. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 12.2.13. Substituir, às suas expensas, o produto recusado, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 12.2.14. A contratante poderá exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas.
- 12.2.15. Fornecer, em conformidade com as determinações da CONTRATANTE, na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

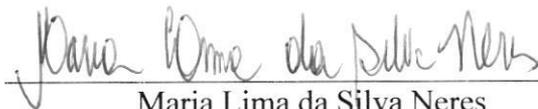


12.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

### 13. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de novembro de 2023.



Maria Lima da Silva Neres  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Port. nº 010/2021-GPSAL

## JUSTIFICATIVA/RAZÃO DA ESCOLHA E VALOR



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252309-0001**

**FORNECEDOR: MARCOS DANIEL S. FERREIRA- ME**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do **Programa TeleNordeste**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA

### I. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação com a empresa: MARCOS DANIEL S. FERREIRA- ME, inscrita no CNPJ nº 19.671.260/0001-17 é essencial devido a necessidade e relevância para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, onde irá suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA. A aquisição de Tablets é fundamental, com base neste contexto, pois o programa TeleNordeste visa viabilizar a implantação faseada de teleinterconsultas, conectando teleconsultores especialistas, equipes de saúde da família e pacientes dos territórios em mesmo ambiente virtual, para que possam ser executadas teleinterconsultas dedicadas à gestão da condição de saúde. O Projeto de Apoio permitirá não apenas o aprimoramento do desfecho clínico para condições crônicas selecionadas, impactando diretamente o cuidado das pessoas usuárias das Redes de Atenção locais, como atuará desenvolvendo o repertório assistencial dos profissionais beneficiados pela intervenção.

Será através da promoção da integralidade, da continuidade e da coordenação do cuidado por meio deste apoio às equipes de Estratégia de Saúde da Família, melhorando o repertório de cuidado, a resolutividade e a decisão no encaminhamento de condições clínicas prevalentes nas regiões atendidas, que o TeleNordeste contribuirá para o fortalecimento do

Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), integrando a APS e a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE).



Busca-se, assim, ofertar ao Sistema Único de Saúde tecnologia que permita aumento da oferta de consultas especializadas, diminuindo o tempo de espera a partir do uso de teleinterconsultas, além de melhorar a qualidade da assistência e a satisfação do usuário. Tecnologia que também colabora para diminuição de custos no SUS evitando consultas presenciais desnecessárias, bem como o deslocamento de pacientes.

### **Objetivos do Plano Nacional de Saúde aos quais o projeto se vincula:**

- **Objetivo 01.** Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada.
- **Objetivo 02.** Promover a ampliação da oferta de serviços de atenção especializada com vista à qualificação do acesso e redução das desigualdades regionais.
- **Objetivo 04.** Fomentar a produção do conhecimento científico, promovendo o acesso da população às tecnologias em saúde de forma equitativa, igualitária, progressiva e sustentável.
- **Objetivo 07.** Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade.

### **Políticas públicas vinculadas:**

- Política Nacional de Atenção Básica.
- Política Nacional de Informação e Informática em Saúde.

## **II. JUSTIFICATIVA DO VALOR**

A presente contratação terá o custo total anual de **R\$ 17.490,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais)**, conforme proposta recebida e anexa.

Embora a empresa MARCOS DANIEL S. FERREIRA- ME, inscrita no CNPJ nº 19.671.260/0001-17 tenha sido o segundo melhor preço, justifica-se o valor do serviço a ser contratado, tendo em vista o custo/benefício, o preço ofertado é compatível com o valor de mercado, o que está comprovado pelas pesquisas de mercado locais e com base em pesquisas de fornecimento do mesmo produto a outros órgãos similares.

Esse investimento para a contratação contempla a aquisição total dos aparelhos tablets, incluindo todas as despesas como frete e demais despesas gerais.



### III. CONCLUSÃO

O fornecedor escolhido foi MARCOS DANIEL S. FERREIRA- ME, inscrita no CNPJ nº 19.671.260/0001-17 pelo fato de ter sido o fornecedor interessado que apresentou o segundo menor valor para o item solicitado (TABLET), após o vencedor primeiro não apresentar a documentação solicitada para a instauração do processo, e também por ter apresentado todos os documentos em conformidade com as exigências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de dezembro de 2023.

  
MARIA LIMA DA SILVA NERES  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Port. Nº 010/2021-GPSAL

### SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



À

**EMPRESA:** MARCOS DANIEL S. FERREIRA ME

**CNPJ:** 19.671.260/0001-17

**ENDEREÇO:** Rua Engenheiro Rui Mesquita, n° 44, Dom Pedro - MA

**ASSUNTO:** Solicitação de Documentação para Instauração de Procedimento Administrativo.

Prezados Senhores,

Solicitamos o envio de documentação a esta Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, referente ao Processo Administrativo n° 252309-0001, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Deverão ser encaminhados as cópias dos documentos exigidos no **Anexo I**.

Certo do vosso entendimento e compreensão, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de novembro de 2023.



**Maria Lia Silva e Silva**

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: n° 004/2021 – GPSAL

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**



- O Proponente deverá apresentar os comprovantes de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados:
- I. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR COM TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES OU CONTRATO CONSOLIDADO, OU REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL;
  - II. DOCUMENTOS PESSOAIS (RG E CPF), DOS SÓCIOS OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA;
  - III. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
  - IV. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA, OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E “PREVIDENCIÁRIA”;
  - V. CERTIDÃO NEGATIVA, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO;
  - VI. CERTIDÃO NEGATIVA, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO;
  - VII. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO FGTS – CRF;
  - VIII. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);
  - IX. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA;
  - X. COMPROVAÇÕES DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS PRATICADOS;
  - XI. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (PROIBIÇÃO DE TRABALHO INFANTIL).

*Maria Lía Silva e Silva*  
**Maria Lía Silva e Silva**

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GPSAL

Assunto **Solicitação de documentação - Aquisição de Tablets**  
De Prefeitura Mun. de Santo Antônio dos Lopes/MA.  
<prefeitura.sal@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>  
Para <mdinformaticadp@gmail.com>  
Data 2023-11-29 15:21



- 11 - Solicitação de Proposta e Documentação 2023.pdf(~119 KB)

Prezado Senhores!

Solicitamos da empresa, MARCOS DANIEL S. FERREIRA ME, inscrita no CNPJ 19.671.260/0001-17, o envio da Documentação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Segue em anexo, solicitação com relação de documentos necessários.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX:XXXXXX:XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MOÉSIO ROCHA FERREIRA		(mãe) MARIA CELIA SILVA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1991	IDENTIDADE (número) 0221865920025	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 024.146.843-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO CARVALHO			NÚMERO 456
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 2448
MUNICÍPIO DOM PEDRO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCOS DANIEL S. FERREIRA			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) TRAVESSA TIRADENTES			NÚMERO 02
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 2448
MUNICÍPIO DOM PEDRO	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 4321500 4752100 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>MARCOS DANIEL S FERREIRA</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Daniel Silva Ferreira</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Donali Franco Milhomem*  
Chefe de Escritório Regional da  
JUCEMA de Barra do Corda-MA  
Matrícula: 2311  
*06/02/2014*

AUTENTICAÇÃO  
  
MA1201404924888





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101984844		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) :XXX:XXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MOESIO ROCHA FERREIRA		(mãe) MARIA CELIA SILVA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1991	IDENTIDADE (número) 0221865920025	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 024.146.843-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO CARVALHO			NÚMERO 456
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.765-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 2448
MUNICIPIO DOM PEDRO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCOS DANIEL S. FERREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA			NÚMERO 44
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.765-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 2448
MUNICIPIO DOM PEDRO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 4321500 4752100 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19671260000117	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcos Daniel S. Ferreira - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 28/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Daniel Silva Ferreira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Donali Franco Milhomem</i> Chefe de Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda-MA Matrícula: 2311 <i>28/06/2014</i>		AUTENTICAÇÃO  MA1201405092010	



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 02/07/2014 Sob Nº 20140445021  
Protocolo : 140445021 de 02/07/2014 NIRE: 21101984844  
**MARCOS DANIEL S. FERREIRA - ME**  
Chancela : D49908A727BE920EC4B39A99D057F3A71F68FB32

São Luís, 02/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital**  
**Secretaria de Governo Digital**  
**Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração**

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101984844		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
FILHO DE (pai) MOESIO ROCHA FERREIRA		(mãe) MARIA CELIA SILVA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0221865920025	Órgão emissor SSP	UF MA
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO CARVALHO			NÚMERO 456
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002448 - Dom Pedro
MUNICÍPIO Dom Pedro			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCOS DANIEL S. FERREIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA			NÚMERO 44
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002448 - Dom Pedro
MUNICÍPIO Dom Pedro	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mdinformatcadp@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 4752100, 7319002, 9511800, 9512600	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Promoção de vendas; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.671.260/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO  MA2190002957947	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCOS DANIEL S. FERREIRA - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02414684348	MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 23:07 SOB Nº 20191007730.  
 PROTOCOLO: 191007730 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904134265. NIRE: 21101984844.  
 MARCOS DANIEL S. FERREIRA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 05/09/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO****CNPJ: 19.671.260/0001-17****MARCOS DANIEL S. FERREIRA - ME**

**MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Dom Pedro – MA, nascido em 22/08/1991, EMPRESÁRIO, número do documento 024.146.843-48, residente e domiciliado no(a): RUA FRANCISCO CARVALHO 456, CENTRO, Dom Pedro - MA, CEP 65765-000, na qualidade de titular da **MARCOS DANIEL S. FERREIRA - ME**, com sede na RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 44, CENTRO, CEP 65765-000, Dom Pedro - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.671.260/0001-17, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; promoção de vendas; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; operadores turísticos; agências de viagens.

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO PROMOCAO DE VENDAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS OPERADORES TURISTICOS AGENCIAS DE VIAGENS.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 7319-0/02 - Promoção de vendas
- 7911-2/00 - Agências de viagens
- 7912-1/00 - Operadores turísticos
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

**CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Dom Pedro - MA, 15 de Novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
**MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA**  
 Empresário Individual



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCOS DANIEL S. FERREIRA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02414684348	MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2023 10:03 SOB Nº 20231434421.  
PROTOCOLO: 231434421 DE 17/11/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316504623. CNPJ DA SEDE: 19671260000117.  
NIRE: 21101984844. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/11/2023.  
MARCOS DANIEL S. FERREIRA - ME

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA



VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1942632616

NOME  
 MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 0221865920025 SESF MA

CPF DATA NASCIMENTO  
 024.146.843-48 22/08/1991

FILIAÇÃO  
 MOESIO ROCHA FERREIRA  
 MARIA CELIA SILVA FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
 04851763869 04/11/2024 07/12/2009

OBSERVAÇÕES

*Marcos Daniel Silva Ferreira*

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO  
 SAO LUIS, MA 04/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94968206861  
 MA037342703

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

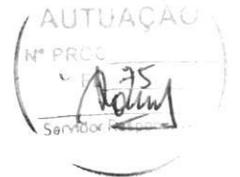
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.671.260/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/02/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS DANIEL S. FERREIRA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MD INFORMÁTICA E VARIEDADES</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b> <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R ENGENHEIRO RUI MESQUITA</b>	NÚMERO <b>44</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.765-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DOM PEDRO</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MDINFORMATICADP@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 9151-6213/ (99) 3662-1976</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2023** às **10:58:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCOS DANIEL S. FERREIRA**  
**CNPJ: 19.671.260/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

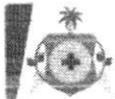
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:02:50 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **0410.4248.1FBE.C530**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada **MARCOS DANIEL S. FERREIRA - ME**, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 29/02/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

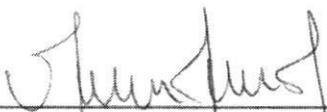
Cadastro:	<b>000338</b>	Inscrição Municipal:	<b>000338</b>
Contribuinte:	<b>MARCOS DANIEL S. FERREIRA - ME</b>	CPF/CNPJ:	<b>19671260000117</b>
Nome Fantasia:	<b>MD INFORMÁTICA E VARIEDADES</b>		
Endereço:	<b>RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 44</b>	Complem:	
Bairro:	<b>CENTRO</b>	CEP:	<b>65765000</b>
Cidade:	<b>DOM PEDRO - MA</b>		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	<b>06/02/2014</b>
		Data de Encerramento:	<b>0</b>
Atividade:	<b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA</b>		

— Atividade(s) CNAE —

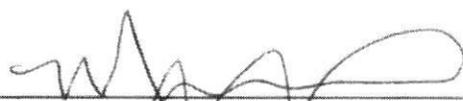
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 Instalação e manutenção elétrica  
 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Emissão: 01/12/2023 10:15:54      Validade: 29/02/2024  
 Número/Controle da Certidão: C0396A6C7FCFAD14



  
**SÔNIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
 Secretária Municipal de Adm. e Finanças

*Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado*  
 Secretária de Administração e Finanças

  
**Maritania Gomes de Oliveira**  
 Coordenadora de Administração Financeira e Tributária

*Maritania Gomes de Oliveira*  
 Coordenadora de Administração  
 Financeira e Tributária



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: **000338** Inscrição Municipal: **000338**  
Contribuinte: **MARCOS DANIEL S. FERREIRA - ME** CPF/CNPJ: **19671260000117**  
Nome Fantasia: **MD INFORMÁTICA E VARIEDADES**  
Endereço: **RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 44** Complemento:  
Bairro: **CENTRO** CEP: **65765000**  
Cidade: **DOM PEDRO - MA**  
Inscrição Est.: Data de Abertura: **06/02/2014** Data de Encerramento: **0**  
Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
Instalação e manutenção elétrica  
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Emissão: **01/12/2023 10:15:54** Validade: **29/02/2024** Usuário: **MARITANIA**  
Número/Controle da Certidão: **C0396A6C7FCFAD14**

**Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**  
*Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado*  
**Secretária de Administração e Finanças**  
Portaria Nº 004/2021

**Maritania Gomes de Oliveira**  
**Coordenadora de Administração Financeira e Tributária**  
*Maritania Gomes de Oliveira*  
**Coordenadora de Administração Financeira e Tributária**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.671.260/0001-17  
**Razão Social:** MARCOS DANIEL S FERREIRA ME  
**Endereço:** RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA 44 / CENTRO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2023 a 15/12/2023

**Certificação Número:** 2023111608353306957290

Informação obtida em 04/12/2023 12:56:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**



**Nº Certidão:** 089985/23

**Data da**

05/12/2023 09:41:55

**Inscrição Estadual:** 124300650

**CPF/CNPJ:** 19671260000117

**Razão Social:** MARCOS DANIEL S FERREIRA ME

**Endereço:** RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 44 CEP: 65765000 - CENTRO

**Telefone:** (99)91516213

**Município:** DOM PEDRO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/04/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: MARCOS DANIEL S. FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.671.260/0001-17

Certidão nº: 69098769/2023

Expedição: 04/12/2023, às 12:53:55

Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS DANIEL S. FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.671.260/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**MARCOS DANIEL S FERREIRA ME**

RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 44  
CENTRO - 65765-000  
DOM PEDRO - MA Fone/Fax: 9991516213

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.795  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2123 1119 6712 6000 0117 5500 1000 0007 9510 0009 5406

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDAS DE PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO EM OPERAÇÃO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230034376215 - 01/11/2023 08:15:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124300650

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

19.671.260/0001-17

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

**W GALI - CONSORCIO CONSTRUTOR LIQUEFACAO PARNAIBA**

CNPJ / CPF

49.059.455/0001-71

DATA DA EMISSÃO

01/11/2023

ENDEREÇO

**RUA 7 DE SETEMBRO, 57**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**65730-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

01/11/2023

MUNICÍPIO

**SANTO ANTONIO DOS LOPES**

UF

FONE / FAX

**3132906700**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**127896589**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:15:50

VALOR AGUMENTO

Forma Crédito Loja  
Valor R\$ 6.240,00

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

ALÍQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

**9-Sem Transporte**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

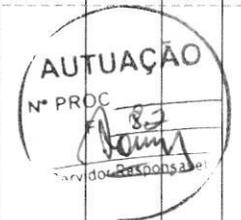
NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01904	TABLET SAMSUNG GALAXY A7 LITE WIFI, 32GB, 3GB RAM BSM-T220/32	84713012	0102	5102	UN	5.0000	1.248,0000	6.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos RS 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. Serie do Produto: 83W60FVGDY/R83W60FVGWJ/R83W60FTQXW/R83W60FTYEJ/R83W60FVWWE Obs: PEDIDO DE COMPRA: 4100352350 BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2031-1 CONTA CORRENTE: 16771-1 MARCOS DANIEL S FERREIRA ME

RESERVADO AO FISCO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA MD INFORMÁTICA E VARIEDADES com endereço RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 44 CENTRO, DOM PEDRO/MA, CEP: 65.765-000 inscrita no CNPJ sob o nº 19.671.260/0001-17 forneceu equipamentos e suprimentos de informática e que foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e reponsabilidade com obrigações assumidas.

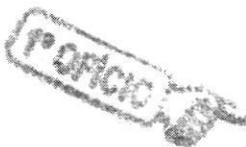
ATAÇÃO  
Nº PROC  
183  
F. D. Lima  
Fornecedor Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PEN DRIVE 4GB	30
02	PEN DRIVE 16GB	28
03	CARTÃO DE MEMORIA 8GB	15
04	ROTEADOR PORTA GIGA	16
05	TONER IMPRESSORA HP	250
06	KIT REFIL TINTA 4 CORES	200
07	HD EXTERNO 1TB	10
08	CARTUCHO 122 COLORIDO E PRETO	27
09	CABO USB A/B	25
10	PROJETOR MULTIMÍDIA	1
11	NOTEBOOK I5	3
12	IMPRESSORA EPSON	5
13	MONITOR	4
14	ESTABILIZADOR 1000VA	4
15	CARTUHO HP 662 PRETO	30
16	CARTUHO HP 662 COLORIDO	35
17	SSD 120 GB	12
18	MOUSE SEM FIO	20
19	PLACA DE REDE WIRELESS USB	54
20	PLACA MÃE 1151	25
21	TONER IMPRESSORA BROTHER	120
22	ROTEADOR PORTA GIGA TP-LINK	16
23	BATERIA NOBREAK	17
24	CABO HDMI 1,8M	75
25	CABO DE REDE CAIXA 305M	5
26	CONECTOR RJ 45	800
27	CABO USB IMPRESSORA	50
28	CARTÃO DE MEMORIA	15
29	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK	12

D. D. DE LIMA SOUZA, CNPJ 21.943.315/0001-42 – (99) 99116-4518  
Rua Jorge Fernandes nº 318 Bairro: Filipinho.  
Dom Pedro Maranhão CEP: 65765-000

Informamos também, todos os produtos foram entregues lacrados, em perfeito estado de uso.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.



*Dean Daniel de Lima Sousa*

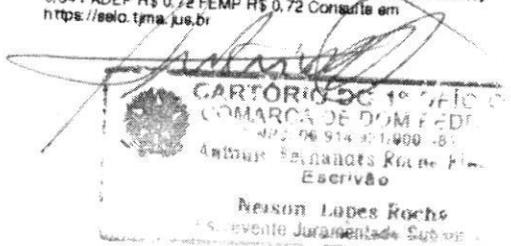
Dean Daniel De Lima Sousa

CPF Nº. 934.371.292-87

Dom Pedro-MA

15/01/2022

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECFIG0627G6JXL15JGIRDH09. 04/05/2022 11:26:17.  
Ato: 13.17.4, Partes: DEAN DANIEL DE LIMA SOUZA, Rec  
Firma: Semelhancia. Total R\$ 20,08 Emol R\$ 18,10 FERC R\$  
0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>





# MD INFORMATICA E VARIEDADES

Empresa:	0001
Pedido.:	14895
Data...:	30/11/2021

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE SE REALIZA NESTA DATA ENTRE VENDEDOR(A) E COMPRADOR(A) ABAIXO QUALIFICADOS CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NAS SEGUINTE CLÁUSULAS.

### VENDEDOR(A)

Nome: MARCOS DANIEL S FERREIRA ME	CNPJ: 19.671.260/0001-17
Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 44	Cidade/UF: DOM PEDRO-MA

### COMPRADOR(A)

Nome: D. D. DE LIMA SOUZA	Data Nasc.:
Endereço: RUA JORGE FERNANDES, 318	Bairro: FILIPINHO
Cidade/UF: DOM PEDRO-MA	CEP: 65765000
Telefones: 99991164518,	RG/IE: 124586678
CPF/CNPJ: 21.943.315/0001-42	email:
Pai:	Mãe:
Referência:	Obs:
Nº Serie:	IMEI's:



### FORMAÇÃO DA VENDA

Nº Serie:	IMEI's:
-----------	---------

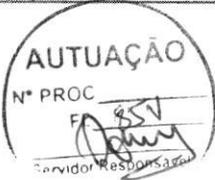
## MERCADORIA(S) VENDIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	DESCONTO	TOTAL
00025	PENDRIVE SANDISK 4GB	UN	30	28,00	0,00	840,00
00026	PENDRIVE SANDISK 8 GB	UN	28	29,00	0,00	812,00
00030	CARTAO DE MEMORIA SANDISK 8 GB	UN	15	32,00	0,00	480,00
00038	BATERIA CHUMBO ACIDO SELADA 7 AP GIGA	UN	20	97,00	0,00	1.940,00
00040	CABO USB P/ IMPRESSORA A/B 1.80M SOULTEC	UN	50	6,50	0,00	325,00
00070	CARTUCHO DE TINTA PRETO 122 HP	UN	17	56,00	0,00	952,00
00071	CARTUCHO DE TINTA COLOR 122 HP	UN	10	57,00	0,00	570,00
00072	CARTUCHO DE TINTA COLOR 662 HP	UN	40	53,00	0,00	2.120,00
00077	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 SEAGATE	UN	10	435,00	0,00	4.350,00
00138	TONER COMPATIVEL 85A MULTILASER CT012	UN	1	39,99	0,00	39,99
01869	MONITOR PCTOP SLIM 17 LED VGA/HDMI MLP170 PRETO BIVOLT	UN	4	550,00	0,00	2.200,00
00141	REFIL DE TINTA EPSON PRETO T664120	UN	50	45,00	0,00	2.250,00
00142	REFIL DE TINTA EPSON CIANO T664220	UN	50	45,00	0,00	2.250,00
00143	REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA T664320	UN	50	45,00	0,00	2.250,00
00144	REFIL DE TINTA EPSON AMARELO T664420	UN	50	45,00	0,00	2.250,00
00192	CARTUCHO DE TINTA 662 PRETO HP	UN	30	49,80	0,00	1.494,00
00342	CARREGADOR P/NOTEBOOK MULTILASER CB007	UN	12	110,00	0,00	1.320,00
00350	CABO HDMI MULTILASER 1.8 METROS WI233	UN	75	13,00	0,00	975,00
00391	MOUSE SEM FIO MULTILASER 2.4 GHZ USB PRETO M0212/M0213/M0214/M0215/M0216	UN	20	44,00	0,00	880,00
00393	CABO DE REDE MULTILASER 305 MT SE133	M	5	220,00	0,00	1.100,00
00440	NOTEBOOK DELL CORE I5 HD-1TB 4GB 15,6P	UN	3	3.450,00	0,00	10.350,00
00442	CONECTOR RJ45	UN	800	0,50	0,00	400,00
00452	CABO USB IMPRESSORA MULTILASER 1.8M WI027 AXB 2.0	UN	58	8,50	0,00	493,00
00743	PLACA MAE PCWARE IPMH110G SOKET1151 DDR4	UN	14	390,00	0,00	5.460,00
00748	PROJETOR EPSON POWER LITE S31+3LCD 3200L	UN	1	2.850,00	0,00	2.850,00
00759	TONER COMPATIVEL UNIVERSAL MULTILASER 35A/36A/85A CT011	UN	150	39,99	0,00	5.998,50
01010	ROTEADOR INTELBRAS RF301K 2 ANTENAS	UN	8	85,00	0,00	680,00
01854	IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK WIFI	UN	6	1.450,00	0,00	8.700,00
01045	TONER COMPATIVEL BROTHER CT45U MULTILASE	UN	40	39,99	0,00	1.599,60
01134	ROTEADOR TP-LINK GIGABIT ARCHER C5 DUAL BAND AC 1200	UN	16	350,00	0,00	5.600,00
01273	ESTABILIZADOR TS SHARA POWEREST 1000VA	UN	4	350,00	0,00	1.400,00
01432	SSD KINGSTON 120 GB	UN	12	210,00	0,00	2.520,00
01581	TONER COMPATIVEL BROTHER DCP-L2540DW EVOLUT	UN	80	35,00	0,00	2.800,00

1 - MARCOS DANIEL S FERREIRA ME, vende pelo preço certo e convencionado mercadorias constantes neste contrato em perfeito estado de conservação e funcionamento.  
2 - O Comprador declara para todos os fins de direito haver recebido as mercadorias, e se obriga a pagar na sede da vendedora ou em local por ela determinado a importância representada pela duplicata do seu aceite nos vencimentos das prestações conforme abaixo:

Sub-Total: 86.949,09	Desconto: 0,00	Acréscimo: 0,00	Total: 86.949,09	Forma Pgto: AVISTA
----------------------	----------------	-----------------	------------------	--------------------

Parcela: 15684/01  
 Valor.: 86.949,09  
 Data...: 30/11/2021  
 Dt Pgto: 30/11/2021



### PARCELA(S)

- 3 - É obrigatório o comprador a manter as mercadorias objeto deste contrato, em seu poder até a liquidação total do mesmo.
- 4 - Se o comprador faltar ao pagamento de uma ou mais das prestações ou infringir as cláusulas e condições deste contrato, ficará constituído em mora, e a vendedor(a) procederá a execução a cobrança do mesmo, considerando ambos rescindido, este e a duplicata, desde a data do vencimento de qualquer prestação em atraso.
- 5 - Verificada a rescisão de contrato e ajuizada a dívida, responderá o comprador por todas as despesas que der causas, judiciais ou extra-judiciais, mais juros de mora constitucionais vigentes e a correção das prestações, pelo(a) indexador da economia, bem como honorários de advogados na base de 20% (vinte por cento), sobre o restante do débito.
- 6 - Resolvendo o comprador durante a vigência deste contrato, mudar de residência ou domicílio, se obriga a informar a vendedor(a) por escrito seu novo endereço. Entretanto sendo a mudança para outro Estado ou Território do Brasil ou para o Exterior, fica ele obrigado a pagar todas as prestações vencidas e a vencer, com desconto ao mês sobre as prestações a se vencerem.
- 7 - As prestações que não forem pagas nos vencimentos, serão acrescidas de juros de mora constitucionais vigentes, mais correção dos valores das mesmas pelo(a) indexador da economia, independente do motivo do atraso a contar do dia do vencimento até o dia do pagamento, além de multa constitucional devido ao atraso.
- 8 - Mesmo na hipótese de caso fortuito e força maior, o que desde logo fica eliminado por ambos os contratantes, responderá o comprador pelo integral cumprimento deste contrato.
- 9 - Poderá a vendedor(a), ceder, vender, transferir ou caucionar a Parcela e todos os direitos decorrentes deste contrato ficando o(s) cessionário(s) sub-rogado(s) em todos os direitos, interesses, prerrogativas e garantias decorrentes do contrato e da mencionada duplicata.
- 10 - As partes contratantes elegem o fórum de estado, para por eles se reger, comprador renuncia o fórum de seu domicílio pelo contrato, por si seus herdeiros e sucessores.
- 11 - O presente contrato valerá entre as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores, e por estarem de pleno acordo firmam o presente em 2 (duas) vias, declarando sem qualquer efeito qualquer disposição que viole as disposições legais vigentes.

DOM PEDRO-MA, 30 de Novembro de 2021

AVALISTA

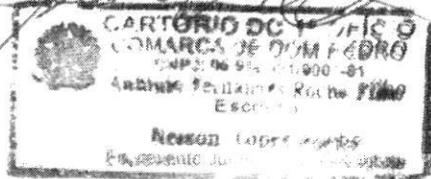
*Dean Daniel de Lima Souza*  
 ASSINATURA DO COMPRADOR

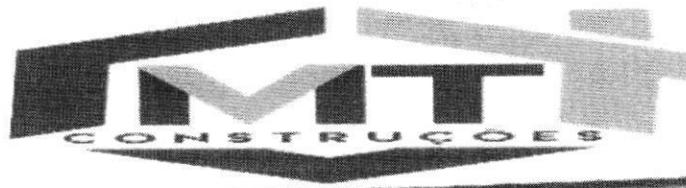
\_\_\_\_\_  
NOME

*Marcos Daniel S. Ferreira*  
 ASSINATURA DO VENDEDOR

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Poder Judiciário TJMA, Selo  
 RECPIR000627U1QUEBUUT0K2FB98. 04/06/2022 11:22:40.  
 Ato: 13.17.4. Partes: DEAN DANIEL DE LIMA SOUZA, Rec  
 Firma: Semelhancia. Total R\$ 20,00 Emol R\$ 19,10 FERC R\$  
 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72 Consultar em  
<http://selo.tjma.jus.br>





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

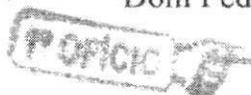


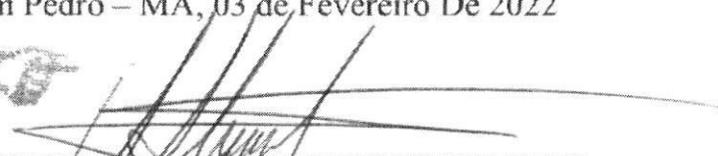
M. T. DA SILVA OLIVEIRA-ME, CNPJ: 06.302.148/0001-67, com Sede na Av. Gonçalves dias N 1853, Bairro Alto do Pacote, Dom Pedro-Maranhão, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa **MARCOS DANIEL S FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 19.671.260/0001-17, com nome fantasia: MD INFORMATICA E VARIEDADES, forneceu os seguintes itens abaixo de acordo com o **CONTRATO Nº 15685**, (segue planilha abaixo).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MONITOR AOC 19,5 POL LED	UNIDADE	05
02	MOUSE EMBORRACHADO MULTILASER	UNIDADE	05
03	NOBREAK INTELBRAS 720V	UNIDADE	05
04	COMPUTADOR DESKTOP INTEL I3 8GB SSD-480GB	UNIDADE	05
05	NOTEBOOK DELL I7 8 GB 256 GB SSD 15,6	UNIDADE	01
06	TECLADO MULTILASER BASICO	UNIDADE	05
07	SERVIDOR DESKTOP I7 16GB SSD 480 GB	UNIDADE	01
08	MONITOR 20 POL LED SAMSUNG	UNIDADE	01
09	NOBREAK ESTAÇÃO 2500 VA	UNIDADE	01

Atestamos que tais produtos foram entregues em perfeito estado e a garantia foi prestada, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dom Pedro – MA, 03 de Fevereiro De 2022



  
M. T. DA SILVA OLIVEIRA-ME  
Moises Timóteo Proprietário  
CNPJ: 06.302.148/0001-67

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECFIR0306273UJ2TQUONMTTOF11. 04/05/2022 11:23:58.  
Ato: 13.17.4. Partes: MOISES JIMOTEO DA SILVA  
OLIVEIRA, Rec Firma, Semelhancia. Total R\$ 20,08 Emol R\$  
18,10 FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72 Consulta  
em <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten Signature]*  
**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**  
**COMARCA DE DOM PEDRO**  
CNPJ 06.914.411/0001-81  
**Arthur Fernandes Rê de Fátima**  
Escrivão  
**Neison Lopes Rocha**  
Escrivente Juramentada Substitua

**AUTUAÇÃO**  
Nº PROC  
*[Handwritten Signature]*  
Servidor Responsável



# MD INFORMATICA E VARIEDADES

Empresa:	0001
Pedido.:	15685
Data...:	02/02/2022

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE SE REALIZA NESTA DATA ENTRE VENDEDOR(A) E COMPRADOR(A) ABAIXO QUALIFICADOS CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NAS SEGUINTE CLÁUSULAS.

### VENDEDOR(A)

Nome: MARCOS DANIEL S FERREIRA ME	CNPJ: 19.671.260/0001-17
Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 44	Cidade/UF: DOM PEDRO-MA

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
37  
Trivido Responsável

### COMPRADOR(A)

Nome: M. T. DA SILVA OLIVEIRA-ME	Data Nasc.:
Endereço: AV GONÇALVES DIAS, 1853	Bairro: ALTO DO PACOTE
Cidade/UF: DOM PEDRO-MA	CEP: 65765000
Telefones: 99992069060,	RG/IE: 125692170
CPF/CNPJ: 06.302.148/0001-67	email:
Pai:	Mãe:
Referência:	Obs:
Nº Serie:	IMEI's:

### FORMAÇÃO DA VENDA

Nº Serie:	IMEI's:
-----------	---------

## MERCADORIA(S) VENDIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	DESCONTO	TOTAL
00139	MONITOR AOC 19.5 POLEGADAS LED E2050SWN	UN	5	780,00	0,00	3.900,00
00531	TECLADO MULTILASER MULTIMIDIA USB TC073	UN	5	50,00	0,00	250,00
00538	MOUSE EMBORRACHADO MULTILASER USB CORES DIVERSAS M0222/M0223	UN	5	35,00	0,00	175,00
01662	NOBREAK INTELBRAS XNB 720V BIVOLT	UN	5	750,00	0,00	3.750,00
01761	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE I3 8GB RAM SSD 480GB CORPC	UN	5	2.000,00	0,00	10.000,00
01773	NOTEBOOK DELL INTEL CORE I7 8GB 256GB SSD INSPIRON 15 3583-DS90P	UN	1	5.999,99	0,00	5.999,99
01860	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE I7 16GB RAM SSD 480GB C/GRAVADOR	UN	1	4.999,99	0,00	4.999,99
00020	MONITOR LED SAMSUNG 20 P. S20B300B	UN	1	1.200,00	0,00	1.200,00
00338	NOBREAK ENERMAX 2500VA	UN	1	1.950,00	0,00	1.950,00

1 - MARCOS DANIEL S FERREIRA ME, vende pelo preço certo e convencionado mercadorias constantes neste contrato em perfeito estado de conservação e funcionamento.  
O Comprador declara para todos os fins de direito haver recebido as mercadorias, e se obriga a pagar na sede da vendedora ou em local por ela determinado a importância representada peladuplicata do seu aceite nos vencimentos das prestações conforme abaixo:

Sub-Total: 32.224,98	Desconto: 0,00	Acréscimo: 0,00	Total: 32.224,98	Forma Pgto: AVISTA
----------------------	----------------	-----------------	------------------	--------------------

## PARCELA(S)

Parcela: 15685/01  
Valor...: 32.224,98  
Data...: 02/02/2022  
Dt Pgto: 02/02/2022

- 3 - É obrigatório o comprador a manter as mercadorias objeto deste contrato, em seu poder até a liquidação total do mesmo.
- 4 - Se o comprador faltar ao pagamento de uma ou mais das prestações ou infringir as cláusulas e condições deste contrato, ficará constituído em mora, e a vendedor(a) procederá a execução a cobrança do mesmo, considerando ambos rescindido, este e a duplicata, desde a data do vencimento de qualquer prestação em atraso.
- 5 - Verificada a rescisão de contrato e ajuizada a dívida, responderá o comprador por todas as despesas que der causas, judiciais ou extrajudiciais, mais juros de mora constitucionais vigentes e a correção das prestações, pelo(a) indexador da economia, bem como honorários de advogados na base de 20% (vinte por cento), sobre o restante do débito.
- 6 - Resolvendo o comprador durante a vigência deste contrato, mudar de residência ou domicílio, se obriga a informar a vendedor(a) por escrito seu novo endereço. Entretanto sendo a mudança para outro Estado ou Território do Brasil ou para o Exterior, fica ele obrigado a pagar todas as prestações vencidas e a vencer, com desconto ao mês sobre as prestações a se vencerem.
- 7 - As prestações que não forem pagas nos vencimentos, serão acrescidas de juros de mora constitucionais vigentes, mais correção dos valores das mesmas pelo(a) indexador da economia, independente do motivo do atraso a contar do dia do vencimento até o dia do pagamento, além de multa constitucional devido ao atraso.
- 8 - Mesmo na hipótese de caso fortuito e força maior, o que desde logo fica eliminado por ambos os contratantes, responderá o comprador pelo integral cumprimento deste contrato.
- 9 - Poderá a vendedor(a), ceder, vender, transferir ou caucionar a Parcela e todos os direitos decorrentes deste contrato ficando o(s) cessionário(s) sub-rogado(s) em todos os direitos, interesses, prerrogativas e garantias decorrentes do contrato e da mencionada duplicata.
- 10 - As partes contratantes elegem o fórum de estado, para por eles se reger, comprador renuncia o fórum de seu domicílio pelo contrato, por si seus herdeiros e sucessores.
- 11 - O presente contrato valerá entre as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores, e por estarem de pleno acordo firmam o presente em 2 (duas) vias, declarando sem qualquer efeito qualquer disposição que viole as disposições legais vigentes.

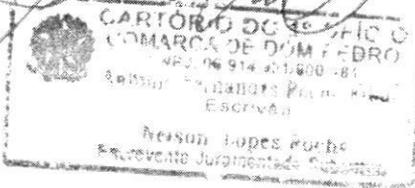
ASSINATURA DO COMPRADOR

NOME

ASSINATURA DO VENDEDOR

ASSINATURA

Poder Judiciário TJMA Belo  
RECIFR030627H2QHE9L69XGPU634, 04/06/2022 11:25:21,  
Ato: 13.174, Partes: MOISES TIMOTEO DA SILVA  
OLIVEIRA, Rec Firma: Semelhante, Total R\$ 20,06 Emol R\$  
18,10 FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72 Consulte  
em <https://silo.tjma.jus.br>





**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 446  
CENTRO CEP: 65730-000



Prezados Senhores

A empresa **MARCOS DANIEL S FERREIRA ME**, CNPJ  
19.671.260/0001-17 na Rua – ENGENHEIRO RUI MESQUITA – Nº 44 – Bairro  
– CENTRO – DOM PEDRO-MA Cep:65765-000, por intermédio de seu representante legal  
Sr(a) **MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA**, portador(a) da cédula de identidade nº0221865920025 e  
do CPF nº. 024.146.843-48, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da  
Lei nº8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro  
de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de  
aprendiz ( ).

DOM PEDRO/MA, 04 de Dezembro de 2023

  
MARCOS DANIEL S FERREIRA ME  
CNPJ: 19.671.260/0001-17  
MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA  
PROPRIETARIO  
RG: 022186592002-5 E CPF. 024.146.843-48

## TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX E A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX por intermédio do(a) Secretaria ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado, neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ..... tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de licitação nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Und.	Quant.	Preço R\$	
					Unitário	Total
01	.....					
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>						

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é ....., com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

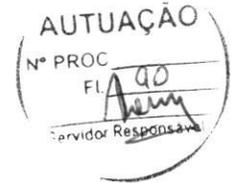
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Órgão	06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 – Fundo Municipal de de saúde _FMS
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção básica
Programa	0171 – Gestão de Política de Saúde Publica
Projeto Atividade	2.035 – Manut. E Func. Da Rede Pública de Saúde
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1500100200 – Receita de Impostos e Transf – Saude 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção



## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.



### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

**PARECER JURÍDICO. LIC. PROJUR/SAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252309-0001**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.



**EMENTA:**

CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI NACIONAL Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRÔNICOS (TABLET) PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TELENORDESTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.

**RELATÓRIO**

Os presentes autos foram encaminhados a esta procuradoria, para emissão de parecer eminentemente jurídico, com a finalidade de opinar acerca da possibilidade de dispensa de licitação, para contratação da empresa MARCOS DANIEL S. FERREIRA - ME para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme características exigidas no Projeto Básico anexado aos autos.

Em resuma síntese, é o relatório.

**1. DA ANÁLISE PRELIMINAR**

**1.1 SOBRE A AUTUAÇÃO E REGISTRO DO PROCESSO**

Compulsando-se os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, caput, c/c artigo 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993. Além disso, suas folhas foram sequencialmente numeradas e rubricadas, tal como exige o artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999.

**1.2. SOBRE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA GARANTIR A DESPESA**

Segundo o artigo 14, da Lei nº 8.666/93, nenhuma compra será feita sem a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento. Igual disposição é albergada no artigo 7º da mesma lei, no que toca às hipóteses de obras e serviços, situação que é repetida no caput do artigo 38 do referido diploma normativo. No caso ora em análise, consta nos autos declaração da existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão.

### **1.3 SOBRE A JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO.**

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal, como, por exemplo, o contido nos artigos 2º e 50 da Lei nº 9.784/99, a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro. Nesse sentido, tem-se que atentar também para o controle social, em crescimento no país, especialmente através da constituição de "observatórios sociais", pelas redes sociais, ou, ainda, pelos canais de transparência.

Há que se ponderar, ainda, que justificar a abertura de um processo para contratação significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo. Ou mesmo porque escolheu um caminho em detrimento de outro.

Por fim, o caso em questão trata-se de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA**

Por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), a Administração Pública, em regra, deve escolher seus contratados mediante prévio certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), contudo o legislador ressalvou hipóteses em que a seleção de contratados pode prescindir da licitação, as exceções são classicamente denominadas de "dispensa" e "inexigibilidade", e as hipóteses legais estão fixadas nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que por vezes a realização do certame não levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público para a finalidade específica.

Destacamos que o caso em questão respeita os limites da modalidade de dispensa, conforme dispõe a medida provisória n. 961 de 06 de maio de 2020:

*Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:*

*I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:*

*a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou*

*serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e*

***b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta não significa o descumprimento dos princípios intrínsecos que orientam a atuação administrativa, pois o gestor público está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, com intuito de assegurar a prevalência dos princípios jurídicos explícitos e implícitos constantes no Texto Constitucional.

Pois bem, extrai-se do dispositivo legal acima que a Administração Pública é dispensada neste caso. Contudo, para amparar esta hipótese de dispensa de licitação, é imperativa a satisfação dos seguintes requisitos: a) destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração; b) necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha; c) preço compatível com o valor de mercado; d) avaliação prévia.

**Assim sendo, para o caso em questão, verifica-se a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.**

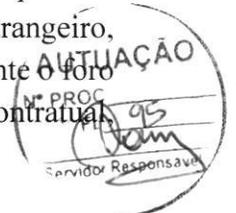
### **3. DA MINUTA DO CONTRATO**

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, tendo o art. 55, da referida norma, previsto quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
  - X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
  - XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
  - XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
  - XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- § 1º (VETADO).
- § 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.”



Na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes todas as cláusulas exigidas pela legislação.

#### 4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, no que tange aos aspectos legais ressalvados os critérios técnicos, econômicos e discricionários, conclui-se que Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, preenche todos os requisitos legais necessários, consoante o Projeto Básico, restando demonstrada a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, da Lei Nacional nº8666/93, haja vista que o objeto em questão obedece os critério legais para a contratação direta, sem licitação, nessa modalidade.

Cumprê salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado. Por isso, por se tratar de uma análise estática para um evento que permeia ao tempo, em especial pela presente análise não ser concomitante a própria assinatura do termo de contrato, recomenda-se que seja efetuada de forma reiterada a conferência dos documentos de regularidade fiscal do contratado, como meio de se evitar qualquer irregularidade quanto às normas de contratações públicas.

Portanto, *ex positis*, em face das interpretações acima e invocando os princípios básicos norteadores dos atos administrativos, em especial o da supremacia do interesse público, no que se refere a modalidades de dispensa de licitação, **opinamos favoravelmente pela realização contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, de interesse da Secretaria Municipal de**

**Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, por ser cabível a aplicação da hipótese de dispensa de licitação.**

Salvo Melhor Juízo, é o PARECER.

Santo Antônio dos Lopes, 08 de dezembro de 2023.

  
SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582  
Diretora do Departamento Jurídico  
Portaria Nº 006/2021-GP



PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL



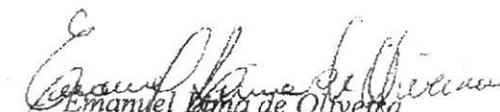
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento Jurídico** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

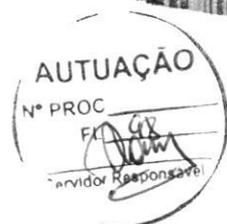
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.



Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

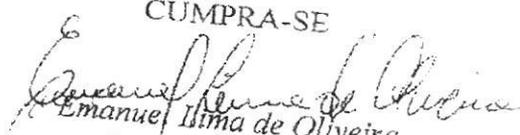
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, e uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Biju)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

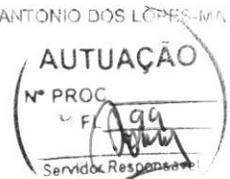
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



**CONSIDERANDO** o reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação prevista no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e tudo o mais o que consta no processo administrativo nº 252309-0001.

**CONSIDERANDO** a regularidade do procedimento administrativo em epígrafe, de Dispensa de Licitação, consubstanciado pelo Parecer Jurídico do Departamento Jurídico deste município e ainda confirmada a existência dos recursos orçamentários e financeiros;

**AUTORIZO** a contratação direta por Dispensa de Licitação, da pessoa jurídica, MARCOS DANIEL S. FERREIRA ME, CNPJ: 19.671.260/0001-17, localizada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 44, Dom Pedro – MA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

### DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento ao art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhe-se, portanto, os autos do supracitado processo administrativo para apreciação e deliberação da AUTORIDADE SUPERIOR, para no juízo da conveniência, oportunidade e legalidade, caso entenda pela regularidade dos autos, RATIFIQUE o presente procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação e posterior autorização da despesa prevista, determinando o respectivo empenhamento da despesa.

Após os procedimentos acima, atendidos plenamente os requisitos dos incisos II, do art. 24, Lei Federal nº 8.666/93. Proceda-se a devida publicação do extrato dos despachos da Dispensa de Licitação nº **005/2023** e sua ratificação nos prazos previstos em Lei.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes - MA, em 08 de dezembro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Port. Nº 004/2021-GPSAL

## TERMO DE RATIFICAÇÃO / DISPENSA Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO**, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 252309-0001, Dispensa de Licitação n.º 005/2023, realizado nos moldes do art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica;

### RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação n.º 005/2023, na contratação da pessoa jurídica Marcos Daniel S. Ferreira - ME, CNPJ 19.671.260/0001-17, Rua Engenheiro Rui Mesquita n.º 44, Dom Pedro – MA.

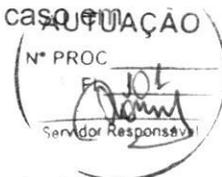
Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **R\$ 17.490,00 (dezessete mil, Quatrocentos e Noventa Reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023



Processo Administrativo n.º 252309-0001. Dispensa de Licitação n.º 005/2023. **1. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes e a pessoa jurídica Marcos Daniel S. Ferreira - ME, CNPJ sob o n.º 19.671.260/0001-17, Rua Engenheiro Rui Mesquita n.º 44, Dom Pedro – MA. **2.OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA. **3. Recursos Orçamentários:** Órgão 06– Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Unidade Orçamentária 06.02– Fundo Municipal de de saúde \_FMS Função 10 – Saúde Sub-Função 301 – Atenção básica Programa 0171 – Gestão de Política de Saúde Pública Projeto Atividade 2.035 – Manut. E Func. Da Rede Pública de Saúde Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos 1500100200 – Receita de Impostos e Transf – Saúde 1600000000 – Transferencia SUS Bloco de Manutenção. **4. VALOR.** R\$ 17.490,00 (dezessete mil, Quatrocentos e Noventa Reais). **5.** Base Legal: Art. 24, inciso II, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização em 08/12/2023 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 11/12/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de dezembro de 2023.



**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**  
**Prefeito Emanuel Lima de Oliveira**

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição n° 238/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 12/12/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>  
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.  
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
 Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 20231015

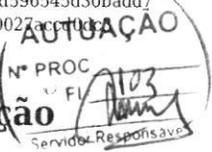
Contratada: empresa A R DE ABREU LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.464.744/0001-10. Contratante: Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Licitação: Pregão Eletrônico 019/2023. Objeto do Termo Aditivo: acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nº 20231015. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 21.235,16 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e

Saneamento e pela Contratada, Adalberto Rocha de Abreu, representante legal. Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2023.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6eccec7957a654de0da2bae9de0027acc00e

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052310-0001/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pela Sra. Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando o PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 04 de dezembro de 2023 que indica como vencedor a empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 052310-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 18.857.915/0001-83, localizada na BR-135, KM 304, Povoado Pedro I, Dom Pedro - MA, representada pela Sra. Rayssa Souza Silva, portadora do RG: 042199242011-7 e o CPF: 045.560.483-54, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no



instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 052310-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início da execução dos serviços será de acordo com a

necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA  
Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para



manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

V - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Prestador do Serviço será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Prestador do Serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Prestador do Serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

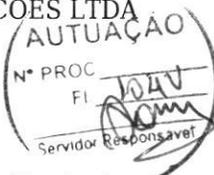
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de dezembro de



2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA  
 Sec. Municipal de Planejamento e Administração  
 Portaria nº 004/2021-GPSAL  
 Órgão Gerenciador  
 SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA  
 CNPJ: nº 18.857.915/0001-83  
 Representante: Rayssa Souza Silva  
 Empresa Beneficiária  
 SILVA



Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
 Portaria nº 014/2021-GPSAL  
 Órgão Participante  
 MANOEL DE SOUZA LIMA  
 Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo  
 Portaria nº 017/2021-GPSAL  
 Órgão Participante

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
 095/2023/PM-SAL/MA  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052310-0001  
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 007/2023/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 007/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA:</b> SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 12.419.015-4
<b>CNPJ:</b> 18.857.915/0001-83	<b>TELEFONE:</b> (99) 3662-2531, 99152-5017
<b>ENDEREÇO:</b> BR 135, KM 304, Povoado Pedro I, Dom Pedro - MA.	<b>E-MAIL:</b> servicon.construcoes00@gmail.com, rays-souza@hotmail.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Rayssa Souza Silva	<b>CPF:</b> 045.560.483-54

QUADRO 2 - SERVIÇOS REGISTRADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAIS DE HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA - SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000 KG. (SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL). CATERPILLAR D6T - 2015	2	HORA	2.400	R\$ 250,00	R\$ 600.000,00

2	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS - LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS 4X4, COM GRADE ARADORA DE 12 A 14 DISCOS. (SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL). MF 4275 - 2016	2	HORA	4.800	R\$ 170,00	R\$ 816.000,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 1.416.000,00</b>

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

Processo Administrativo Nº 282311-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 043/2023. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e empresa IMD PRODUCOES, SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.302.140/0001-10 2. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IOHANNES & FORRO DO IMPERADOR, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no 62º (sexagésimo segundo) aniversário do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3. VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão 05 - Sec. Mun. de Cultura Unidade Orçamentária 05.01 - Sec. Mun. De Cultura Função 13 - Cultura Sub-Função 392- Difusão Cultura Programa 0037 - Gestão da Política da Administração Geral Projeto Atividade 2.028 - Manut. E Func. Das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 5. Base Legal: Art. 25, inciso III, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 11/12/2023 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 12/12/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 12 de dezembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2023  
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES



ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 282311-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 043/2023, realizado nos moldes do art. 25, inciso III, e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IOHANNES & FORRO DO IMPERADOR, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no 62º (sexagésimo segundo) aniversário do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n.º 043/2023, na contratação da empresa IMD PRODUÇÕES, SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.302.140/0001-10.

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O Valor global desta contratação é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica especificada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ceec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

Processo Administrativo n.º 252309-0001. Dispensa de Licitação n.º 005/2023. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes e a pessoa jurídica Marcos Daniel S.

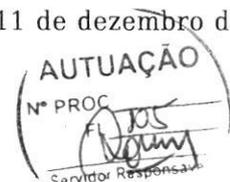
Ferreira - ME, CNPJ sob o n.º 19.671.260/0001-17, Rua Engenheiro Rui Mesquita nº 44, Dom Pedro - MA. 2.OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA. 3. Recursos Orçamentários: Órgão 06- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Unidade Orçamentária 06.02- Fundo Municipal de de saúde \_FMS Função 10 - Saúde Sub-Função 301 - Atenção básica Programa 0171 - Gestão de Política de Saúde Pública Projeto Atividade 2.035 - Manut. E Func. Da Rede Pública de Saúde Classificação Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos 1500100200 - Receita de Impostos e Transf - Saúde 1600000000 - Transferencia SUS Bloco de Manutenção. 4. VALOR. R\$ 17.490,00 (dezessete mil, Quatrocentos e Noventa Reais). 5. Base Legal: Art. 24, inciso II, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 08/12/2023 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 11/12/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de dezembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ceec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO / DISPENSA N.º 005/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 252309-0001, Dispensa de Licitação n.º 005/2023, realizado nos moldes do art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, parecer jurídico,



documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 005/2023, na contratação da pessoa jurídica Marcos Daniel S. Ferreira - ME, CNPJ 19.671.260/0001-17, Rua Engenheiro Rui Mesquita nº 44, Dom Pedro - MA. Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de R\$ 17.490,00 (dezesete mil, Quatrocentos e Noventa Reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



**Diário Oficial do Município**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE  
SANTO ANTONIO  
DOS  
LOPES:06172720000110  
110

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE SANTO  
ANTONIO DOS  
LOPES:06172720000110  
Dados: 2023.12.12  
15:28:06 -03'00'

